

PORTARIA UNESP-156, DE 3-4-2009

Altera dispositivos da Portaria Unesp-78-2009, de 3-3-2009, que regulamenta a concessão da Bolsa Complemento Educacional ao Corpo Técnico e Administrativo da Unesp.

O Reitor da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - O artigo 2º da Portaria Unesp-78-2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Será concedida a Bolsa Complemento Educacional ao servidor que esteja freqüentando Cursos de Graduação, Tecnológicos de Nível Superior, Programas de Pós-Graduação stricto sensu ou Especialização lato sensu, nas modalidades presencial, à distância ou emipresencial".

Artigo 2º - Fica excluído o parágrafo único do artigo 2º da Portaria Unesp-78-2009.

Artigo 3º - A Bolsa Complemento Educacional fica estendida ao servidor que fez jus ao benefício no exercício de 2008, desde que atenda as disposições do artigo 5º da Portaria Unesp-78-2009.

Artigo 4º - Fica excluído o inciso V do artigo 6º da Portaria Unesp-78/2009.

Artigo 5º - Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º-1- 2009. (Processo 612/50/1/2009).